

10.2 — É dispensável aos candidatos do Instituto das Artes a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem no processo individual.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Domingos Lourinho Valido, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Rosa da Silva Fernandes e Sousa, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dorinda Peixe Nunes Ferreira, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Anabela Seguro Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.
 Maria Fernanda Cunha Moura, assistente administrativa especialista.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Paulo Cunha e Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3841/2005 (2.ª série). — Através do despacho n.º 5366/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 18 de Março de 2004, de p. 4221 a p. 4223, foi aprovado o mapa com a identificação das áreas abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações consignadas no Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, necessárias à implantação do canal Loureiro-Monte Novo, no âmbito do empreendimento de fins múltiplos do Alqueva.

Todavia, na sequência dos trabalhos com vista à implantação deste projecto, verificou-se que há necessidade de corrigir a referida identificação das áreas abrangidas, pelo que a EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., solicitou a revogação daquele despacho e a aprovação de um novo mapa e plantas com a identificação correcta das áreas, proprietários, descrição predial e inscrição matricial dos prédios dos quais aquelas são destacadas.

Assim:

1 — Nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 5366/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 18 de Março de 2004, de p. 4221 a p. 4223.

2 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, e sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., aprovo as plantas do local da situação das áreas a expropriar com a delimitação precisa e correcta dos respectivos limites e o mapa com as referidas áreas, identificação dos proprietários, descrição predial e inscrição matricial dos prédios dos quais estas são destacadas, anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante, abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, necessárias à construção do canal Loureiro-Monte Novo.

3 — O mapa e plantas podem ser consultados na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita na Rua de Zeca Afonso, 2, em Beja, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

4 — Os encargos com a expropriação em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sendo estes últimos caucionados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luis José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de expropriações

Prédios abrangidos pelo canal Loureiro-Monte Novo

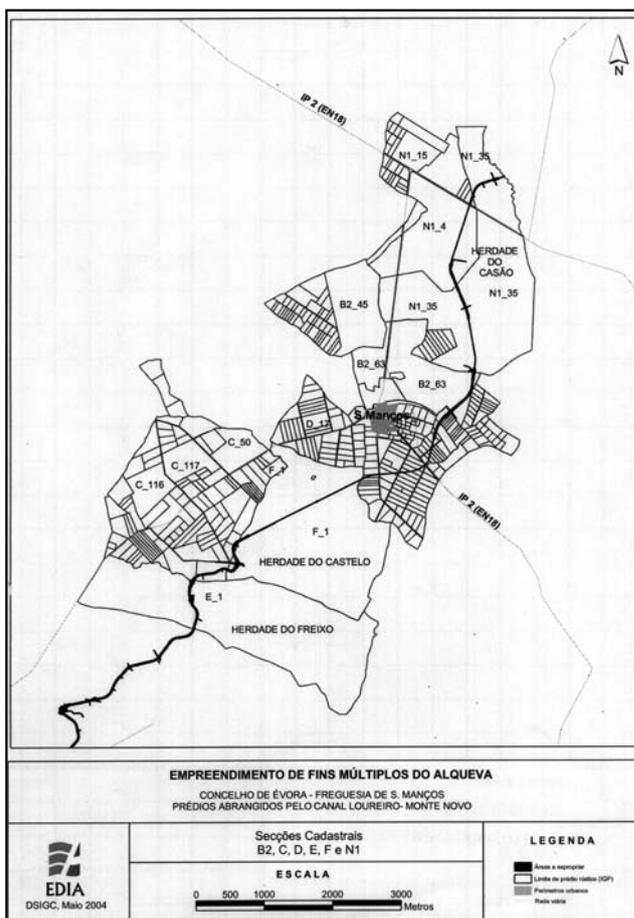
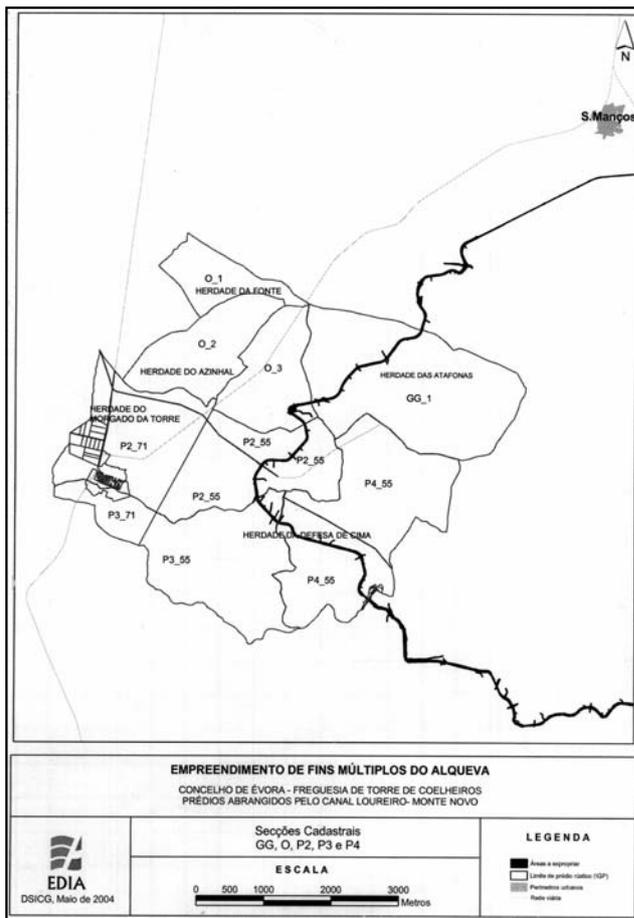
Identificação do prédio		Nome e morada dos expropriados							
Concelho	Freguesia	Secção	Arriço	Descrição predial	Prédio	Área (hectares)	Área a expropriar (hectares)	Proprietário	Morada
Portel	Monte Trigo	CC1	1	00337 Monte Trigo	Herdades do Monte Negro, do Monte Branco, do Cabouco e da Pecena.	980,6625	5,9618	Eduard Henri Emma de Meester.	Monte da Pecena, Agro-Pecuária, L.ª, 7220 Monte do Trigo.
Portel	Monte Trigo	CC1	1	00374 Monte Trigo	Herdades do Monte Negro, do Monte Branco, do Cabouco e da Pecena.	31,3000	1,0489	José Manuel Monteiro Fortunato.	Aldeamento Vila do Infante, lote 5, 2765 Estoril.
Portel	Monte Trigo	D	4	00347/030394	Herdade do Hospital	338,6100	6,4616	Maria Emilia de Matos Fernandes Franco de Sousa Telles e Sylva e outros.	Avenida de Álvares Cabral, 84, 1.º, esquerdo, Lisboa.
Portel	Monte Trigo	D	5	00200/240990	Herdade dos Hospitais ...	217,4000	4,6563	Álvaro Severiano da Silva Magalhães e outros.	Rua da Cidade de Braga, 95 e 95-A, 2775 Parede.

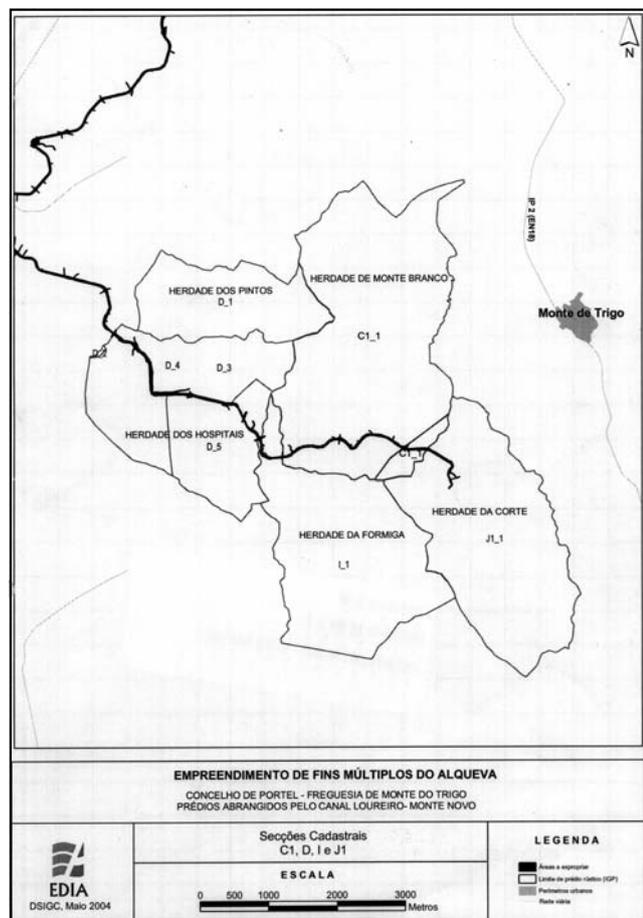
Identificação do prédio								Nome e morada dos expropriados	
Concelho	Freguesia	Secção	Artigo	Descrição predial	Prédio	Área (hectares)	Área a expropriar (hectares)	Proprietário	Morada
Portel	Monte Trigo	I	1	00319 Monte Trigo	Herdade da Formiga	556,5750	1,5735	Congregação das Beneditas Missionárias do Mosteiro de Santa Escolástica.	Avenida do Dr. Manuel de Arriaga, 7-A, 2.º, esquerdo, 2900-474 Setúbal.
Portel	Monte Trigo	JJ1J2	1	179, fl. 91 do livro B-1	Herdade da Corte, herdade da Lameira e courela das Sesmarias.	1224,1250	2,1267	Companhia Agrícola da Apariça, S. A.	Rua dos Sapateiros, 128, 4.º, 1000 Lisboa.
Évora	Torre de Coelheiros	GG	1	303, fl. 108 v.º do livro B-3	Herdade das Atafonas	490,9250	5,8350	Sociedade Agrícola da Perescuma, S. A. R. L.	Quinta do Casal Branco, 2080 Almeirim.
Évora	Torre de Coelheiros	O	3	00278 Torre de Coelheiros	Herdade da Rebalidia	179,1125	2,5937	Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva.	Largo da República, 6 e 8, 7200 Reguengos de Monsaraz.
Évora	Torre de Coelheiros	P2	55	00133 Torre de Coelheiros	Herdade da Defesa de Cima.	1050,0625	4,6558	AGRICIMOR — Administração e Exploração de Propriedades, L.ª	Monte da Defesa, 7000 Torre de Coelheiros.
Évora	Torre de Coelheiros	P3	55	00133 Torre de Coelheiros	Herdade da Defesa de Cima.	1050,0625	1,7062	AGRICIMOR — Administração e Exploração de Propriedades, L.ª	Monte da Defesa, 7000 Torre de Coelheiros.
Évora	Torre de Coelheiros	P4	55	00133 Torre de Coelheiros	Herdade da Defesa de Cima.	1050,0625	6,0935	AGRICIMOR — Administração e Exploração de Propriedades, L.ª	Monte da Defesa, 7000 Torre de Coelheiros.
Évora	Torre de Coelheiros	P4	9	Omisso	Moinhos do Mau Cazelo ...	1,0025	0,0547	Serafim António	Moinhos do Mau Cazelo, 7000 Torre de Coelheiros.
Évora	São Manços	B1B2	63	00037 São Manços	Herdade do Álamo da Horta.	434,9096	2,0829	Fundação Eugénio de Almeida.	Pátio de São Miguel, 7000-812 Évora.
Évora	São Manços	C	62	9225, fl. 64 v.º do livro B-24	Courelas da Serra de Baixo	3,0250	0,3439	António Júlio	Rua do Dr. Barahona, 12-A, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	C	63	Omisso	Courelas da Serra de Baixo	3,3000	0,3619	Luísa da Conceição Valente	—
Évora	São Manços	C	74	00049 São Manços	Herdade da Serra de Baixo	4,0750	0,0228	António Júlio	Rua do Dr. Barahona, 12-A, 7000 São Manços.

Identificação do prédio								Nome e morada dos expropriados	
Concelho	Freguesia	Secção	Artigo	Descrição predial	Prédio	Área (hectares)	Área a expropriar (hectares)	Proprietário	Morada
Évora	São Manços	C	114	Omisso	Courelas da Serra de Baixo	12,5000	0,1849	Rogério Fialho Marcão	Rua da Igreja, 21, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	C	115	Omisso	Courelas da Serra de Baixo	13,0500	1,3852	Caetano Manuel dos Santos	Rua de 1 de Maio, 7000 Torre de Coelheiros.
Évora	São Manços	D	74	6306, fl. 172 v.º do livro B-16	Courela do Castelo	6,1050	0,3247	Rogério Fialho Marcão	Rua da Igreja, 21, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	75	Omisso	Courela do Barro	2,2050	0,3056	Inácio Morais Ramalho e António Penim e filhos.	Rua do Sol, 3, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	76	10343, fl. 48 v.º do livro B-27	Courela das Pedreiras	1,0250	0,5028	António Lopes Morais Penim	Rua do Sol, 3, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	77	00298 São Manços	Herdade do Barro	0,8500	0,0102	Maria do Rosário Silva Alves Piteira Martins.	Rua de Frei Miguel, 40, Bairro da Casinha, 7000 Évora.
Évora	São Manços	D	112	Omisso	Courelas da Bispa	1,8500	0,1959	Herdeiros de António Manuel de Mira Reboucho.	Rua do Rossio, 8, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	114	5471, fl. 152 v.º do livro B-14	Courela do Vale Vazio ...	2,0250	0,0583	José Maria Fernandes	Horta do Linhol.
Évora	São Manços	D	115	4121, fl. 75 v.º do livro B-11	Monte Novo das Oliveiras	1,9500	0,0343	Luísa da Conceição Polido ...	Rua de Bartolomeu Dias, 24, 1.º, direito, 2675 Póvoa de Santo Adrião.
Évora	São Manços	D	160	00276 São Manços	Monte Ribeiro	3,7750	0,1395	Mariana da Conceição Pardal Mendes Coelho Godinho.	Rua do Lagar, 31.
Évora	São Manços	D	161	00139 São Manços	Courela do Salvador	2,0000	0,0542	Francisco Joaquim Paixão e outro.	Rua Augusta, 31, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	162	00277 São Manços	Vale Vazio	1,9750	0,0844	Florimundo do Livramento Fialho.	Rua do Dr. Barahona, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	163	Omisso	Vale Vazio	2,0750	0,0725	Florimundo do Livramento Fialho.	Rua do Dr. Barahona, 7000 São Manços.

Identificação do prédio								Nome e morada dos expropriados	
Concelho	Freguesia	Secção	Artigo	Descrição predial	Prédio	Área (hectares)	Área a expropriar (hectares)	Proprietário	Morada
Évora	São Manços	D	201	00492 São Manços	Bispa	1,1500	0,0410	José Francisco Catrapulo Frade.	Rua Nova, 21, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	205	00354 São Manços	Barro	1,1000	0,0577	Ana Maria Fialho e outros	7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	211	00529 São Manços	Barro da Bispa	1,0250	0,0467	Manuel Joaquim Azedo Franjoso.	Rua do Dr. Barahona, 19-B e 19-C, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	212	Omisso	Barro da Bispa	1,0250	0,0397	Manuel Joaquim Azedo Franjoso.	Rua do Dr. Barahona, 19-B e 19-C, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	213	00304 São Manços	Barro da Bispa	1,0500	0,0314	Manuel Joaquim Azedo Franjoso.	Rua do Dr. Barahona, 19-B e 19-C, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	214	00112 São Manços	Barro da Bispa	0,9750	0,1869	Manuel Joaquim Azedo Franjoso.	Rua do Dr. Barahona, 19-B e 19-C, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	254	5472, fl. 153 do livro B-14	Courela do Vale Vazio ...	2,1000	0,0335	Carlos Alberto Garcia Grosso.	Rua da Igreja, 12, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	262	00270 São Manços	Monte Novo do Ribeiro ...	1,1375	0,1063	Josefa Valadas Rosado Mendes.	Rua de Gouveia, 17, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	D	263	00280 São Manços	Monte Novo do Ribeiro ...	1,1375	0,0404	Jacinto José Nunes Veladas	Rua de 29 de Dezembro, Bairro de Eugénio de Almeida, 13, 7000 São Manços.
Évora	São Manços	EE1	1	Omisso	Herdade do Freixo	684,7750	2,6501	Fundação Eugénio de Almeida.	Pátio de São Miguel, 7000-812 Évora.
Évora	São Manços	F	1	00437 São Manços	Herdade do Castelo	366,3250	3,6870	Tobias Manuel Gancho	Rua de Francisco de Holanda, 57, 1.º, 7000-876 Évora.
Évora	São Manços	N1	4	00577 São Manços	Herdade do Cume	148,1250	1,6792	António Jacinto Rosado Murteira e esposa.	Rua de D. Manuel da Conceição Santos, 15, 7000 Évora.
Évora	São Manços	N1	18	Omisso	Courela ao Monte do Cume Novo.	2,1250	0,2693	Luísa Paixão Zambujo	Avenida Augusto, 15, 7000 São Manços.

Identificação do prédio		Nome e morada dos expropriados							
Concelho	Freguesia	Secção	Artigo	Descrição predial	Prédio	Área (hectares)	Área a expropriar (hectares)	Proprietário	Morada
Évora	São Mãos	NNI	35	Omisso	Herdade do Casão	552,4575	3,7199	António Jacinto Rosado Murteira e outros.	Rua de D. Manuel da Conceição Santos, 15, 7000 Évora.
Évora	São Mãos	D	152	3887, fl. 157 do livro B-10	Monte Novo da Ribeira	2,0500	0,0554	Ermelindo Joaquim Poeirras Piça.	Bairro do Lagar, 7000 São Mãos.





Despacho n.º 3842/2005 (2.ª série). — Está em curso a revisão do Plano Director Municipal de Sernancelhe, tendo a composição da respectiva comissão mista de coordenação de acompanhamento sido aprovada pelo despacho n.º 20 031/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Setembro de 2004.

Tendo-se verificado que posteriormente o Ministério da Administração Interna designou representantes da Guarda Nacional Republicana e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e que o Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança designou o representante do Instituto de Segurança Social, justifica-se o alargamento da referida comissão.

De igual modo, aproveita-se para integrar na composição da comissão mista de coordenação o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino que a composição da comissão mista de coordenação que acompanha o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Sernancelhe seja alargada, por forma a integrar um representante das seguintes entidades:

Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Instituto de Segurança Social;
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

8 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 3843/2005 (2.ª série). — Está em curso a revisão do Plano Director Municipal de Ribeira de Pena, tendo a composição da respectiva comissão mista de coordenação de acompanhamento sido aprovada pelo despacho n.º 21 441/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 20 de Outubro de 2004.

Tendo-se verificado que posteriormente o Ministério da Administração Interna designou representantes da Guarda Nacional Republicana e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte alertou para a necessidade de inclusão na referida comissão da Direcção-Geral do Turismo e para a substituição da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro pela Direcção Regio-

nal de Agricultura de Entre Douro e Minho, cuja área de influência integra o município de Ribeira de Pena, justifica-se o alargamento da referida comissão.

De igual modo, aproveita-se para integrar na composição da comissão mista de coordenação o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino que a composição da comissão mista de coordenação que acompanha o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Ribeira de Pena seja alargada, por forma a integrar um representante das seguintes entidades:

Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Direcção-Geral do Turismo;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, que substitui a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro;
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

8 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 3844/2005 (2.ª série). — A Câmara Municipal do Bombarral deliberou, em reunião pública de 20 de Maio de 2002, proceder à elaboração da revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/97, de 21 de Janeiro, alterado pelas deliberações da Assembleia Municipal do Bombarral de 14 de Agosto de 1998 e de 28 de Abril de 1999, publicadas respectivamente no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 17 e 163, de 21 de Janeiro de 1999 e de 15 de Julho de 1999.

Considerando o teor do relatório de avaliação da execução daquele instrumento de planeamento territorial, apresentado para efeitos de fundamentação da necessidade da respectiva revisão, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta que, a solicitação da Câmara Municipal do Bombarral, foi realizada, em 13 de Setembro de 2004, a reunião preparatória exigida pelo n.º 11 do referido instrumento regulamentar;

Considerando ainda o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal do Bombarral:

Assim, no uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal do Bombarral, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A comissão mista de coordenação integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Instituto das Estradas de Portugal (IEP);
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF);
Rede Ferroviária Nacional (REFER);
Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR);
Instituto do Património Arqueológico (IPA);
Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL);
Direcção-Geral do Turismo (DGT);
Instituto da Água;
Instituto do Desporto de Portugal;
Instituto de Comunicações de Portugal;
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia;
Rede Eléctrica Nacional;